

25.0.292407-8

**DECLARAÇÃO SEI Nº 27720437/2025 - SAMA.UAT.AEE**

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

O órgão ambiental licenciador do município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, declara para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Joinville, CPF/CNPJ nº 83.169.623/0001-10, representado neste processo pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, informou a implantação/operação da atividade ***Obra de Pavimentação com a execução de serviço de micro drenagem pluvial, reforço dos bordos, regularização do subleito, sub-base, base, execução da imprimação, pintura de ligação, camada asfáltica em CAUQ, sinalização e das obras complementares: execução de passeio, guia de concreto (meio-fio pré-moldado) e boca de lobo em passeio da Rua Érico Venâncio Alves - toda a extensão, no bairro Espinheiro***, no município de Joinville, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 250/2024, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração não autoriza qualquer intervenção sobre corpos ou cursos d'água (nascentes, rios, córregos, riachos, entre outros desta natureza), seja retificação, canalização, enrocamento ou retaludamento das margens, entre outras semelhantes.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta declaração tem validade de **01 (UM) ANO** ano após a data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 04/12/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27720437** e o código CRC **423C90A3**.